



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021,

Institui Comissão de Investigação e Processante nos termos do art. 67, inciso I, do RI da Câmara Municipal de Maracáçumê/MA, com base do Decreto-Lei nº 201/67 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ-MA, no uso de suas atribuições que lhe conferem art.44, inciso IV, da LOM nos termos do art. 23, inciso I, alínea *h*, em atendimento ao art. 67, inciso I, do RI da Casa, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, após deliberação do Plenário acerca da Denúncia apresentada em face do Prefeito Municipal RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO (**Tio Gal**)-PL pelo senhor JOSÉ ERINELDO COELHO MATOS, cidadão maracacumêense portador do Título de Eleitor nº 0445 7967 1155, eleitor da 100ª Zona Eleitoral, institui Comissão de Investigação e Processante,

Art. 1º. - Cria-se a Comissão de Investigação e Processante, integrada pelos edis WELSON RIBEIRO PEREIRA-(Wesley Welson)-DEM-Presidente; ISABEL SOUSA VASCONCELOS (Irmã Bela)-PL; Relatora; GILMAR SANTOS PAIVA (Zé Tuita)-DEM-Secretário; JOSÉ SISNANDES SILVA (Negão da Van)-MDB- membro Suplente, estes todos membros efetivos terá como objetivo apurar possíveis práticas de infração político-administrativa do Prefeito Municipal RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO (**Tio Gal**)-PL, pelo suposto repasses a menor repassado ao Poder Legislativo Mirim de Maracáçumê em janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

Art. 2º. - O processo de que se trata está relacionado ao suposto repasses de duodécimos a menor referente ao mês de janeiro de 2021, o qual inviabilizou o funcionamento do Parlamento Municipal Mirim.

Art. 3º. - A presente Comissão tem caráter temporária e terá prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir os trabalhos e apresentar relatório a Mesa Diretora.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Munic. de Maracaçumé-MA; 19 de março de 2021

ALTENOR GOMES DA SILVA-DEM
(Pai de Santo Antenor)
Presidente da Câmara Municipal – 2021/2022

FRANCISCO MOURA-PV
(Chico Moura)
1º Secretário da Mesa Diretora – 2021/2022

ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES -PV
(Judean Papaléguas)
2º Secretário da Mesa Diretora – 2021/2022